

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 581 e 582/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos 10 dias do mês de dezembro do ano
de 1968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro, autuo a
presente reclamação apresentada por
FRIGORÍFICO RENNER S/A. - Rqte. contra
CELSO MAGNUS KERWHALD e CARLOS AUGUSTO KERWHALD - Rqdos.

Chefe da Secretaria

Diva Milkewicz Panitz

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO - LEI 4066

Diá 12.08
Hora 3:30
• F. L. O. M. A. S.

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J.

N E S T A

fl. 2
net

J. C. J. de Montenegro
Protocolo N.º 581e/168
Em 10 de 12 1968

FRIGORÍFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, vem pelo presente, solicitar digno-se V. S., marcar data para audiência de homologação da rescisão do contrato de trabalho que faz com o empregado

CELSO MAGNUS KERWHALD, admitido em 10 de janeiro de 1.966, optante pelo FGTS em 28 de janeiro de 1.967, pelo que pagará ao mesmo as seguintes importâncias:

AVISO PRÉVIO - 30 dias, ncr\$ 240,00;

SALÁRIO FINAL- De 01 a 04.12.68, inclusive, ncr\$ 36,00;

sendo o tempo anterior à opção depositada cfe. artigo 31; e o supra citado pagável em 30 dias conforme nota promissória de ncr\$ 242,44.

P. Deferimento

FRIGORÍFICO RENNER S. A. - Produtos Alimentícios

Djacer V. Alves

Procurador

S. Bender

EXMO. SR. DR. JUIZ PRESIDENTE DA J. C. J.

fr 3
27

N E S T A

CERTIDÃO

FRIGORÍFICO RENNER S/A - Produtos Alimentícios, estabelecido nesta cidade, à rua Álvaro de Moraes, 674, vem pelo presente, solicitar digne-se V. S., marcar data para audiência de homologação da rescisão do contrato de trabalho, em virtude de seu pedido de demissão, que faz com o empregado

CARLOS AUGUSTO KERWAHL, admitido em 18 de outubro de 1.965, pelo que pagará ao mesmo a importância de ncr\$ 46,26 (Quarenta e seis cruzeiros novos e vinte e seis centavos), correspondente ao saldo do 13º salário do ano de 1.968.

P. Deferimento

FRIGORÍFICO RENNER S.A. - PRODUTOS ALIMENTÍCIOS
Djacyr V. Alves Procuradores S. Bender

CERTIDÃO

Certifico que foi designado o dia 11 de 12 de 19 68 às 13,30 horas para a realização da audiência, e que, nesta data, foi Notificadas às partes.

Para ciência da S.E. 50490.

O referido é verídico e dou fé.

Montenegro, 10 de dezembro de 19 68

Diva M. Panitz
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria

RECEBI: _____

Cientes:

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor DJACIR VIEIRA ALVES,
tem carta de proposta, arquivada na
Secretaria desta Junta.
Dou Fé.
Montenegro, 11 / 12 / 19 68

[Signature]
CHEFE DE SECRETARIA
DIVA MILKEWICZ PANITZ
Chefe de Secretaria



[Handwritten signature]

PROCESSO N.º 581 e 582/68

Aos 11 (onze) dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e sessenta e oito, às 13:30 horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH e do Srs. Vogais, RUDÁ HAUSCHILD FONSECA, dos empregadores, e PAULO MORAES GUEDES, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, Presidente

, apregoados as ~~litigantes~~ partes: FRIGORÍFICO RENNEN S/A., requerente, e CELSO MAGNUS KERWHALD e CARLOS AUGUSTO KERWHALD requeridos, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. Presentes as partes, a requerente representada por seu preposto sr. Djacir Vieira Alves, com / credenciais arquivadas na Secretaria desta Junta. Com a palavra a requerente, pela mesma foi dito que não necessitando / mais dos serviços do requerido Celso Magnus resolvera demiti-lo e, já tendo promovido os recolhimentos do FGTS, inclusive / os referentes aos art. 22 e 31 vinha pagar-lhe o saldo de seus haveres conforme inicial e pedir a homologação da rescisão. - Disse ainda que o requerido Carlos Augusto solicitou demissão do emprêgo e era optante desde 28.1.67 pelo que, já tendo depositado as importâncias mensais do FGTS, vinha pagar-lhe o saldo de seus direitos conforme petição de fls. 3 e pedir também a homologação desta rescisão. Os requeridos julgaram certas as declarações e contas da requerente, receberam / as importâncias, deram quitação e se obrigaram a nada mais / reclamar, uma vez que tdo, digo, todos os demais direitos sempre lhes foram pagos na forma da Lei. A Junta homologou. Sem / custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai / devidamente assinada.

[Handwritten signature of Dr. Carlos Edmundo Blauth]
 DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
 Juiz Presidente

[Handwritten signature of Rudá Hauschild Fonseca]
 RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
 VOGAL DOS EMPREGADORES

[Handwritten signature of Paulo Moraes Guedes]
 PAULO MORAES GUEDES
 VOGAL DOS EMPREGADO

[Handwritten signature of Djacir Vieira Alves]
[Handwritten signature of Celso Magnus Kerwhald]
[Handwritten signature of Carlos Augusto Kerwhald]

R E C I B O

NCr\$ 276,00

51
K. C. A. S.

| | | INPS | ARMAZÉM | FARMÁCIA | VAREJO | |
|--------------|---------------------|--------------------|-------------------|-------------------|-------------------|---------------------|
| AVISO PRÉVIO | NCr\$ 240,00 | NCr\$ 19,20 | NCr\$ 4,20 | NCr\$ 1,10 | NCr\$ 6,18 | NCr\$ 209,32 |
| SAL. FINAL | NCr\$ 36,00 | NCr\$ 2,88 | | | | NCr\$ 33,12 |
| | <u>NCr\$ 276,00</u> | <u>NCr\$ 22,08</u> | <u>NCr\$ 4,20</u> | <u>NCr\$ 1,10</u> | <u>NCr\$ 6,18</u> | <u>NCr\$ 242,44</u> |

Recebi do FRIGORÍFICO RENNER S/A.- Prods. Alim., estabelecido nesta cidade, à rua Cel. Álvaro de Moraes, 674, a importância de NCr\$ 276,00 (Duzentos e setenta e seis cruzeiros novos), correspondente a:

AVISO PRÉVIO 30 (trinta) dias

SALÁRIO FINAL Ref. ao período de 01 a 04.12.68

Em virtude de minha demissão n/ data, pelo que | dou a citada firma, plena e geral quitação, declarando que na | da mais tenho a reclamar, sôbre o contrato que é rescindido | n/ data.

Montenegro, 09 de dezembro de 1.968

Celso J. Kehrwald

CELSO MAENUS KEHRWALD

CP.: 22.103 S 188

F. G. T. S.

FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO
(LEI 5.107, DE 13/9/66, REGULAMENTADA PELO DECRETO 59.820, DE 20/12/66)

1607/68

RELAÇÃO MENSAL DE EMPREGADOS

DEZEMBRO DE 1.968
MES E ANO DE COM. EFICÁCIA

Empresca: **FRIGORIFICO RENNERT S/A.- Prods. Alim.**
Endereço: **Rua Cel. Alvaro de Moraes, 674**
Banco Depositário: **INDUSTRIAL E COMERCIAL DO SUL S/A.-**
Cidade: **Montenegro** Estado: **Rio Grande do Sul**
Cadastr. Geral de Contribuintes, Inscrição Nº. **C.G.C.M.F. Nº 91359274**
Agência: **Montenegro** Pracr: **Montenegro,**

| NÚMERO DE ORDEM | CARTEIRA PROFISSIONAL (MTPS) | | | DATA DE NASCIMENTO Dia/Mês/Ano | NOME | D A T A S | | | TAXAS DE JUROS | REMUNERAÇÃO PAG A NCR\$ | RECOLHIMENTO | | |
|-----------------|------------------------------|--------|--------------|--------------------------------|-----------------------|----------------------|-------------------|------------------------|----------------|-------------------------|--------------|--------------|------------|
| | Estado Emissor | Modelo | Série Número | | | ADMISSÃO Dia/Mês/Ano | OPÇÃO Dia/Mês/Ano | RETRATAÇÃO Dia/Mês/Ano | | | 8% NCR\$ | OUTROS NCR\$ | Referência |
| 01 | RGS UR | 188 | 22.103 | 011248 | Celso Magnus Kehrwald | 100166 | 280167 | | 3% | 260,00 | 20,80 | 42,20 | art. 22 |
| | | | | | | | | | | | | 260,00 | art. 31 |

SOLICITADO - Montenegro
- 9027-1968
- Data do Acolhimento:

Data: **06** de **dezembro** de 196 **8**
Assinatura do Responsável: *[Signature]*

VIA

Handwritten signature

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

Montenegro, 11 / 12 / 68

Handwritten signature of Dina Milkewicz Panitz

DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**

Handwritten signature of Carlos Edmundo Blauth

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**

Handwritten signature of Dina Milkewicz Panitz

DINA MILKEWICZ PANITZ
Chefe da Secretaria